

## REGULAMENTO BLACK FRIDAY CARTÕES JCB CAIXA

### **1. DA CAMPANHA**

1.1 A Campanha “Black Friday Cartões JCB CAIXA”, doravante denominada apenas “CAMPANHA”, tem por objetivo incentivar a venda, a ativação e o uso do Cartão CAIXA JCB Único, onde os clientes Pessoa Física terão acesso ao benefício exclusivo na aquisição e ativação do referido produto.

1.2 Esta Campanha será realizada pela Caixa Econômica Federal, empresa com sede e foro na cidade de Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 CEP 70092-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, doravante designada “CAIXA” ou “Realizadora”.

1.3 Para fins de participação nesta CAMPANHA deverão ser observadas as condições constantes no presente Regulamento, bem como no Regulamento Geral do Programa Pontos CAIXA, doravante denominado “PROGRAMA”.

1.4 A vigência da CAMPANHA será de 12/11/2018 a 28/12/2018, sendo que esta ação será constituída por 3 (três) etapas.

1.4.1 O cliente deverá solicitar a contratação do cartão JCB Único entre o dia 12 e 30/11/2018.

1.4.2. O cliente deverá efetuar cadastro no programa multiplus, através do endereço [https://www.pontosmultiplus.com/pt\\_br/login](https://www.pontosmultiplus.com/pt_br/login), até o dia 05/12/2018.

1.4.3. Após solicitação do cartão e cadastramento no programa Multiplus o cliente deverá, após o recebimento do seu JCB Único, solicitar o desbloqueio do cartão e efetuar a ativação do cartão através de uma compra até o dia 21/12/2018.

1.5 Os clientes que efetuarem as ações descritas no item 1.4 receberão 10.000 (dez mil) pontos no Programa Pontos Multiplus, que serão creditados na conta vinculada ao CPF do participante, até 31/12/2018.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Serão participantes desta CAMPANHA os clientes pessoas físicas, que cumprirem as etapas descritas no item 1.4 do presente regulamento, exceto empregados ativos e aposentados da CAIXA.

2.1.1 Antes de realizar a primeira compra, o cartão deverá estar desbloqueado. O desbloqueio poderá ser realizado pelo APP Cartões CAIXA ou pela Central de Atendimento (telefones disponíveis no verso do cartão).

2.2. Os clientes poderão ser abordados por meio de correspondência, telemarketing ativo, whatsapp, e-mail marketing e/ou SMS.

### **3. DO CADASTRO**

3.1. Para participar da presente promoção é necessário apenas a execução dos passos dispostos no item 1.4, inclusive o cadastro no Programa Multiplus, até o dia 05/12/2018.

### **4. DO FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO**

4.1. Os clientes receberão 10.000 (dez mil) pontos multiplus que poderão ser gasto conforme vontade e conveniência do cliente, pelo prazo de 24 meses, para aquisição de qualquer produto disponível no site [www.pontosmultiplus.com](http://www.pontosmultiplus.com).

### **5. PERDA DE DIREITO AO USO DO BENEFÍCIO**

5.1. Os clientes que receberem os pontos multiplus possuirão 24 meses, a contar da data do efetivo crédito na conta multiplus do cliente, para utilização dos pontos, após esse prazo os pontos expiraram e não será mais possível a sua utilização.

### **6. DA ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

6.1. Ao cumprirem todas as etapas descritas no item 1.4 deste regulamento, os participantes declaram expressamente de forma irrevogável e irretroatável que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições, inclusive as previstas no Regulamento Geral do PROGRAMA e, isentam a Realizadora, desde já, por eventual dano ou prejuízo dela decorrente.

6.2. O presente regulamento estará disponível para consulta no site [www.caixa.gov.br/blackfriday](http://www.caixa.gov.br/blackfriday).

## **7. DA ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DA CAMPANHA**

7.1. A Realizadora se reserva o direito de alterar ou suspender a presente CAMPANHA a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.

7.2. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o benefício suspenso ou cancelado, com prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle ou que comprometa o benefício, impedindo ou modificando substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

## **8. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

10.1 A Realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na CAMPANHA, da aceitação do desconto, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Realizadora.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos clientes deste benefício serão dirimidas por meio do atendimento Cartões CAIXA, com número disponível no verso do cartão.

9.2. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão solucionados por uma comissão formada pela Realizadora da CAMPANHA, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A comissão determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presentes regras, sendo a única autoridade interpretativa das mesmas, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação.

## **10. DO USO DE IMAGENS**

10.1. As imagens utilizadas em todas as comunicações de divulgação da CAMPANHA são meramente ilustrativas.

10.2. Os participantes da CAMPANHA autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz, para utilização total ou parcial em divulgações da CAMPANHA, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a Realizadora.

## **11 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

11.1. Para solicitar mais informações ou utilizar os canais de atendimento Cartões CAIXA, o cliente precisará informar alguns dados pessoais, tais como: nome, CPF, data de nascimento, endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

11.1.1. Os dados pessoais informados não serão revelados nem repassados a terceiros, salvo por determinação judicial.

11.2. Ao fornecer informações pessoais nos canais de atendimento Cartões CAIXA a fim de obter informações desta campanha, o cliente permitirá que a CAIXA o contate posteriormente, via e-mail, correspondência, celular SMS (Short Message Service) ou WhatsApp.

## **12. DO FORO**

12.1 Esta Campanha será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Justiça Federal com jurisdição na cidade do participante para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes da Campanha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.